



TC 015.829/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo (Peça 19), por mais trinta dias, protocolado em 16/3/2017, requerido em nome de Francisco Néri de Oliveira, para atendimento à citação promovida pelo Ofício 143/2017-TCU/SECEX-PE (Peça 18).
2. Como justificativa, informa necessidade de prazo adicional para a localização de documentos relativos ao exercício de 2008, junto à Prefeitura de Doutor Severiano/RN.
3. Em que pese a ausência de Aviso de Recebimento nos autos, observa-se que o responsável fez expressa menção ao ofício citatório expedido pela Secex-PE, declarando o seu recebimento, e que, em consulta ao rastreamento do ofício pelos Correios, obteve-se a informação de que o objeto foi entregue em 3/3/2017 ao destinatário (peça 20). Assim, considerando-se essa data como a da efetivação da comunicação processual, o responsável teria até o dia 20/3/2017 para apresentação de sua defesa, o que torna o presente requerimento tempestivo.
4. Observamos ainda que o Relator, Ministro Vital do Rêgo, delega poderes aos titulares das unidades técnicas para conceder prorrogações de prazo, ainda que sucessivas, até o prazo máximo de sessenta dias, para atendimento de citação, conforme art. 1º, IV, da Portaria-GAB-MIN-VR 1/2015.
5. Diante do exposto, e considerando que o prazo requerido não extrapola o limite da delegação, autorizo, com fundamento na subdelegação contida na Portaria-Secex/PE 4/2015, art. 1º, V, a prorrogação requerida, contado o prazo adicional de trinta dias a partir do término do prazo inicialmente concedido, implicando que o responsável pode apresentar suas alegações de defesa até o dia 19/4/2017.
6. A presente autorização prescinde de comunicação ao requerente, conforme art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno.

Secex-PE/2ª Diretoria, 22/3/2017.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Diretor